

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 28/03/2023 - Hora: 04:22

Data do Pedido: 28/03/2023

Data Limite para Entrega de Proposta: 03/04/2023

Projeto: 1858 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DA LAGUNA MUNDAÚ

Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO

Coordenador: EMERSON CARLOS SOARES E SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1858 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DA LAGUNA MUNDAÚ, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL LABORATORIAL	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO PA 1L (BAKER, CODIGO 9014-02)	UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH; PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL; GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9% (P.A.); NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5; VOLUME:1000 ML		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV.LOURIVAL MOTA, 0, LAPSSOP, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		
MATERIAL LABORATORIAL	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 7,0 FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	FRASCO DE 500 ML DA SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 7,00.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV.LOURIVAL MOTA, 0, LAPSSOP, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		
MATERIAL LABORATORIAL	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 4,0 FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	FRASCO DE 500 ML DA SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 4,00.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV.LOURIVAL MOTA, 0, LAPSSOP, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		
MATERIAL LABORATORIAL	ACIDO SULFURICO PA	UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	ÁCIDO SULFÚRICO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE E VISCOSO; FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ ; MASSA MOLECULAR 98,079 G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ASC; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9; VOLUME:1000 ML		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV.LOURIVAL MOTA, 0, LAPSSOP, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		
MATERIAL LABORATORIAL	CLOROFÓRMIO P.A	UNIDADE	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: CHCl ₃ ; PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% (P.A); NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3; VOLUME 1000ML		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV.LOURIVAL MOTA, 0, LAPSSOP, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		
MATERIAL LABORATORIAL	VIAL	UNIDADE	100,00
Detalhe do Material/Serviço:	KIT VIAL PARA HPLC 2ML E GC 2ML INCOLOR (CÓDIGO: VN9C-KS); MATERIAL DO VIAL: VIDRO BOROSILICATO; COR: INCOLOR; DIMENSÕES DO VIAL: 12 X 32 MM; TAMP: PLÁSTICO (COR AZUL); TAMP: PTFE/SILICONE (NÃO PRÉ-CORTADA); FURO CENTRAL DA TAMP: 6 MM; SEPTO DA ROSCA DO VIAL E DA TAMP: 9 MM; BASE DO VIAL: PLANA; LOCAL DE MARCAÇÃO: SIM; CAPACIDADE: 2 ML		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	BR-104, Km 85, 0, UFAL -CECA, RIO LARGO, MATA DO ROLO, AL		
MATERIAL LABORATORIAL	VIAL DE 20ML	UNIDADE	100,00
Detalhe do Material/Serviço:	VIAL EM VIDRO PARA HEADSPACE 20ML FILTRILO, INCOLOR, 22,5x75 MM, BASE ARREDONDADA, FECHAMENTO CRIMP COM 20MM, CAPACIDADE 20ML. CÓDIGO: VN20CCR		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	BR-104, Km 85, 0, UFAL -CECA, RIO LARGO, MATA DO ROLO, AL		
MATERIAL LABORATORIAL	FILTRO	UNIDADE	100,00
Detalhe do Material/Serviço:	FILTRO DE SERINGA COM MEMBRANA EM PTFE/L HIDROFÍLICO - PORO: 0.22 (µm), DIÂMETRO: 25 MM - NÃO ESTÉRIL. (CÓDIGO: SFPTFE-2522H)		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	BR-104, Km 85, 0, UFAL -CECA, RIO LARGO, MATA DO ROLO, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação



Pedido de Cotação

Número: 00424/2023

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 28/03/2023 - Hora: 04:22

Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.